CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 40/2024

AUTOR DO PROJETO: George, o Gordinho da Favela

EMENTA: "Altera a Lei Municipal de nº 6900/2005, que Disciplina o benefício de gratuidade no sistema de transporte coletivo urbano de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 40/2024, de autoria do vereador George, o Gordinho da Favela que visa Alterar a Lei Municipal de nº 6900/2005, que disciplina o benefício de gratuidade no sistema de transporte coletivo urbano de Salvador e dá outras providências.

O supramencionado projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), cumpre que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização se pronuncie para opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 40/2024.**

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2024.

Sidninho
Relator

Daniel Alves

Duda Sanches

Atila do Congo

Alfredo Mangueira

Marta Rodrigues

Luiz Carlos